



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente documento tem por objetivo a análise da melhor solução para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SEGUNDA REVISÃO DE FÁBRICA DO VEÍCULO VAN IVECO, PLACA TWZ 5146 PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA, pois o apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiremos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

O objeto da contratação não está previsto no PCA 2026, visto que é um serviço de revisão obrigatório para manter a garantia de fábrica realizado conforme a quilometragem do veículo, e não é possível prever quanto tempo levará para atingir a quilometragem limite para revisão.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO *

Estima-se que será realizado **um serviço de revisão obrigatória** para manter a garantia de fábrica do veículo VAN IVECO, PLACA TWZ 5146, pertencente à Diretoria de Saúde.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Durante o período de garantia dos veículos, todas as revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizadas na rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo.

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso, apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

Como não há concessionária ou oficina autorizada que detenha exclusividade técnica e contratual imposta pelo fabricante, no serviço de manutenção programada no Município de Arceburgo/MG, foi realizada uma pesquisa considerando a distância entre Arceburgo/MG e a prestadora de serviços IVECO mais próxima, a escolhida foi a



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada em Ribeirão Preto/SP.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme o manual do veículo VAN IVECO - PLACA TWZ 5146, durante a vigência desta garantia, as revisões de manutenção preventiva previstas no Plano de Manutenção Preventiva no Manual do Proprietário deverão obrigatoriamente ser executadas em uma Concessionária Iveco ou Oficina Autorizada Iveco. Assim, em vista da necessidade de manutenção da garantia de fábrica, somente serão aceitos licitantes que sejam autorizados pela Iveco para realizar o serviço de manutenções programadas.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e/ou corretiva, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A vencedora deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, ficando em abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

5.9. Subcontratação

5.09.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.10. Garantia da contratação

5.10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *

Estima-se que o valor máximo para a referida contratação é de R\$4.713,12 (quatro mil, setecentos e treze reais e doze centavos) conforme orçamento anexo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da revisão programada para manutenção da garantia de fábrica do veículos VAN IVECO - PLACA TWZ 5146 pertencente à Diretoria de Saúde.



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A solução é a contratação de empresa concessionária Iveco para prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período de garantia de fábrica dos veículos.

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva, durante o período de garantia de fábrica, constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação e das atividades de manutenção previstas no manual do veículo.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO *

A contratação pretendida será efetuada por meio de lote único/serviço indivisível. Isso significa que o objeto em questão não possui natureza divisível, impossibilitando a separação do serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos. O mercado opera de tal forma que a integridade qualitativa do serviço prestado pela concessionária só será garantida se as peças/materiais utilizados forem genuínos e fornecidos por ela.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A manutenção programada do veículo VAN IVECO - PLACA TWZ 5I46 na rede de concessionárias ou oficina autorizada promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não será necessária a adequação do ambiente do órgão ou capacitação específica aos servidores, haja vista que a execução do serviço será realizada na própria concessionária.

Será requisitado do gestor ou encarregado o acompanhamento do serviço, a fim de avalia-lo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No momento não se vislumbra as hipóteses aventadas no tópico deste item.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

A CONTRATADA deverá garantir que as atividades de armazenamento, manuseio, transporte e transbordo do óleo lubrificante usado ou contaminado coletado, na manutenção de veículos automotivos, sejam efetuadas em condições adequadas de segurança e por pessoal devidamente treinado, conforme art. 19, inciso V, Resolução CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, e legislação correlata.

A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança dos materiais e serviços.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO *

Observância à LC 123/2006

Será assegurado, em conformidade com os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, direito de preferência aos licitantes que invocarem a condição de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), cujas propostas sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Assim como não aplicar-se-á os incisos I e II do artigo 48 da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista o inciso II do artigo 49 do mesmo diploma legal.

Modalidade e Tipo de Aquisição

A modalidade adotada para essa contratação é a Dispensa de Licitação nos termos do Art. 75, IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Declaração de Viabilidade

Com base nas informações apresentadas no presente documento, declara-se viável e essencial a realização desta contratação de empresa para prestação de serviços de revisão do veículo VAN IVECO - PLACA TWZ 5I46, para manter a garantia de fábrica, respaldada pelo Estudo Técnico Preliminar.

Arceburgo/MG, 14 de maio de 2026.

ALCEU CARLOS RIBEIRO
Diretor do Departamento de Transportes



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC Nº 79/2026

DISPENSA Nº 25/2026

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SEGUNDA REVISÃO DE FÁBRICA DO VEÍCULO VAN IVECO, PLACA TWZ 5146 PARA MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA.

2- ESPECIFICAÇÕES E PREÇO DE REFERÊNCIA

2.1 – Os Serviços deverão ser cotados conforme as especificações complementares constantes no “**modelo de proposta**”, sendo desclassificadas aquelas que não contiverem o VALOR UNITARIO E TOTAL.

2.1.1 – Especificações estas que não poderão ser alteradas, em hipótese nenhuma, pela empresa licitante, sob pena de desclassificação.

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO PARA OLEO DIESEL	2	R\$ 46,00	R\$ 46,00
2	ANEL DE VEDACAO	1	R\$ 13,36	R\$ 13,36
3	DESCONTAMINANTE DE VEICULO	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00
4	FILTRO DE OLEO LUB.	1	R\$ 161,00	R\$ 161,00
6	FILTRO ANTI-POLEN	1	R\$ 99,58	R\$ 99,58
7	KIT REVISÃO 4	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00
8	ELEM. FILTRO DE AR	1	R\$ 449,32	R\$ 449,32
9	FILTRO AR COMPLETO	1	R\$ 110,96	R\$ 110,96
10	CORREIA TIPO V	1	R\$ 189,86	R\$ 189,86
11	CORREIA COMPR.AR CON	1	R\$ 197,85	R\$ 197,85
12	ELEM. FILTRO COMBU	1	R\$ 536,21	R\$ 536,21
13	OLEO 5W30 ULTRA MOTOR	10	R\$ 65,00	R\$ 650,00
14	SERVIÇO DE REVISÃO	1	R\$ 1849,00	R\$ 1849,00
TOTAL				R\$ 4.713,12

O valor total estimado do processo é R\$4.713,12 (quatro mil, setecentos e treze reais e doze centavos).

3- JUSTIFICATIVA:

Justificativa de necessidade e aplicação: Justifica-se a presente dispensa de licitação com o objetivo de prestação de serviços de revisão do veículo VAN IVECO, PLACA TWZ 5146, para manter a garantia de fábrica.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

O veículo se encontra em período de garantia, e só é possível a manutenção desta se for realizada as revisões periódicas em dia. Por este motivo, justifica-se o serviço, com fundamento no Artigo Nº 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei 14.133/2021.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço por global, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços deverão ser prestados na sede da empresa vencedora (concessionária autorizada pela fabricante) para que a garantia dada pela montadora seja mantida.

6 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, através de depósito bancário em conta nominal à EMPRESA LICITANTE VENCEDORA, com CNPJ, endereço e valor informados na proposta, depois de atestado pelos responsáveis pelo recebimento definitivo e satisfatório do objeto.

6.1.2 – O pagamento somente será efetuado, em até 30 (trinta) dias, depois de cumpridos todos os procedimentos legais e entregues na Divisão Municipal de Compra desta Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- a NOTA FISCAL referente ao objeto entregue
- Comprovação de Regularidade Fiscal perante a FAZENDA NACIONAL
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para com o FGTS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS (se a sede da empresa for o município de Arceburgo-MG).

OBS: Conforme art. 1º da PORTARIA 443/14 de 17/10/2014, “a prova de **REGULARIDADE FISCAL** perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados.”

6.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.1.4 – A Prefeitura Municipal de Arceburgo-MG fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos por lei.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

6.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.3 – Somente será efetuado pagamento: se o objeto for totalmente e satisfatoriamente entregue e a NOTA FISCAL estiver acompanhada dos documentos exigidos.

6.4. O responsável pelo recebimento, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la a FORNECEDORA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

6.5. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a FORNECEDORA dará a Prefeitura Municipal de Arceburgo plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7- CONDIÇÕES GERAIS:

7.1 – Os objetos desta licitação deverão ser de qualidade garantida, vedada a entrega de material adulterado ou com qualquer outro tipo de irregularidade que comprometa a integridade dos mesmos.

7.2 - A FORNECEDORA é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, objetos em que se verificarem quaisquer irregularidades, vícios ou incorreções.

7.3 - Não será permitida a subcontratação ou terceirização na entrega do objeto licitado.

7.4 – Os recursos financeiros necessários à execução deste procedimento licitatório correrão à conta de dotações orçamentárias específicas constantes no orçamento vigente.

Ficha 738

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.257 – EXEC PORT. GM 8704/2025 C 17.818-7

Elemento de despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 26000003110

Ficha 739

Dotação orçamentária: 02007 001 10 301 1053 2.257 – EXEC PORT. GM 8704/2025 C 17.818-7

Zuh.



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

Elemento de despesa: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 26000003110

8 – MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das

obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes

penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas



Prefeitura Municipal de Arceburgo
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026

cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Arceburgo, 14 de maio de 2026.

Tatiana Bevilacqua de Matos Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Data da Aprovação: __/__/2026

Aprovado por:

Margareth Oliveira Anacleto
Prefeita Municipal